



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
José Helder Trajano de Queiroz

**Chefe de Gabinete**

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral do Município**

Controlador Geral  
JOÃO VICTOR CANTALICE DE QUEIROZ

**Procuradoria Geral do Município**

Procurador Geral  
JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUZA

**Secretaria Municipal de Administração**

Secretário  
MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

**Secretaria Municipal de Educação**

Secretária  
JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

**Secretaria Municipal de Cultura**

Secretária  
EDUARDO DE SOUSA FARIAS

**Secretaria de Saúde e Saneamento**

Secretária  
ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

**Secretaria de Emprego e Ação Social**

Secretária  
ISAAC FARIAS COSTA

**Secretaria de Esportes e Turismo**

Secretário  
LAUDISOM DE SOUSA BRITO

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Secretário  
ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

**Secretaria de Finanças**

Secretário  
CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

**Secretaria de Serviços Urbanos**

Secretário  
MAX BRENDON GONÇALVES GRANJEIRO

**Secretaria dos Transportes**

Secretário  
EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

---

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

## CONTRATO

## CONTRATO 109/2024 - THALES NATAN CUNHA DA SILVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal de São João do Cariri****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO 109/2024**

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E **THALES NATAN CUNHA DA SILVEIRA**, PARA O CARGO DE **FARMACÊUTICO SUBSTITUTO**.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 302368 SSDS/PB e CPF nº 080.523.714-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e o farmacêutico substituto **THALES NATAN CUNHA DA SILVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 118.598.244-20, RG nº 4101019 – SSDS/PB, residente na RUA COCINA RAMOS, 130 – Centro – São João do Cariri– PB, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, na forma e termos adiante descritos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por tempo determinado de **FARMACÊUTICO SUBSTITUTO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) para uma carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu termino, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA** – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri - PB, 06 de Agosto de 2024.

JOSE HELDER  
TRAJANO DE  
QUEIROZ:084783214  
70

Assinado de forma digital  
por JOSE HELDER TRAJANO  
DE QUEIROZ:08478321470  
Dados: 2024.08.06 10:20:38  
+03'00'

**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Contratante

*Thales Natan Cunha da Silveira*  
**THALES NATAN CUNHA DA SILVEIRA**  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Publicada e Autorizada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Código da Matéria: 20240807083847 - Data/Hora Publicação: 07/08/2024 08:39:44



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

**Vice Presidente**

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Primeiro Secretário**

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

**Segundo Secretário**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

---

**Legislatura 2021-2024**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

---

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**